



CÂMARA MUNICIPAL DE **SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2022

Nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, REQUEIRO informações acerca da regularidade da banca de jornal localizada na Rua Maestro Cardim, altura do número 650, bairro da Bela Vista. Abaixo, há foto da referida banca.

Para tanto, solicito aos Ilmos. Srs. Secretário Municipal das Subprefeituras e Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento e ao Ilmo. Sr. Subprefeito da Sé que nos forneçam informações, esclarecimentos e providências sobre isso, bem como nos responda os seguintes questionamentos:

1. A banca de jornal localizada na Rua Maestro Cardim, altura do número 650, está regularizada?
2. As bancas de jornal possuem alguma espécie de cadastro na Prefeitura? Qual é o número/ficha de cadastro da banca apontada? Este cadastro está regularizado?
3. Esta banca de jornal possui o Termo de Permissão de Uso para a venda de jornais e revistas em dia?
4. Há outros documentos e licenças previstas para se ter uma banca de jornal operando de forma regularizada? Se sim, quais? A banca apontada possui estes documentos em ordem?
5. Se esta banca está operando sem a devida documentação, quais são as sanções previstas para estes casos? O que pode ser feito por parte do poder público no caso específico?
6. O atual proprietário desta banca de jornal participou que qual processo licitatório? Houve alguma ilegalidade constatada neste processo? O proprietário atendeu aos requisitos estabelecidos no procedimento licitatório?



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

7. A banca de jornal está localizada em passagem de pedestres? Se sim, atrapalha o trânsito destes? Há observância da distância legal para bom trânsito de pessoas pela calçada?
8. Requeiro documentos que comprovem as alegações;

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

RUBINHO NUNES
Vereador – PSL

